MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.664/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" a ALDEMIR LAURINDO SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", à Avenida Tocantins nº 731, quadra 01, lote nº 06, a ALDEMIR LAURINDO SOARES. Com os limites e caracteristicas seguintes Limitando-se pelo lado direito ao Norte com Felix Ribeiro dos Santos, pelo lado esquerdo ao Sul com Francisco de Tal ao Poente para onde faz frente com a Av. Tocantins ao Nascente para onde faz fundos com quem de direito, medindo 09.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal